CETESB

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 886/2026/300

Responsável técnico: Luciano da Silva Cândido, tel. 0800 500 1350, ramal 6373, e-mail: lscandido@sp.gov.br

Responsável: Josiene D. Carvalho

ENCERRAMENTO: 05/11/2026 até às 23:59h

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reforma de 18 exaustores da Divisão de Laboratório de Cubatão, incluindo remoção, recuperação estrutural, substituição de rolamentos, instalação de coxins, troca de defletores danificados, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, reinstalação e testes conforme Termo de Referência, anexo II deste edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitação do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Rua Salgado Filho, 353 – Parque Fernando Jorge, Cubatão - SP, 11500-270.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horários acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal n° 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. DA PARTICIPAÇÃO: A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO, disponível em : Fornecedor — Portal de Compras do Governo Federal

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: 6e5c0d8c-ce7f-4168-b69c-4c331b37770f

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

d) Informar a **garantia dos produtos e serviços**.

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual**, **o**

mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf**, até a data de **ENCERRAMENTO,** com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: jdcarvalho@sp.gov.br indicando no assunto o número da cotação: 886/2026/300.

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SE DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos

ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma

prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do responsável pela assinatura do instrumento contratual (CPF, Nome, e-mail coorporativo e pessoal).

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES - CETESB

a) Advertência;

b) Muita:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por:

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com:

- Luciano da Silva Cândido, tel. 0800 500 1350, ramal 6373, ou e-mail: lscandido@sp.gov.br

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.**

7. Obrigatória a apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM [X] **NÃO** [ ]

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilha de quantidades, especificações e preços.

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

Josiene D. Carvalho
jdcarvalho@sp.gov.br
(11) 3019-6718

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 886/2026/300

Item	Descrição	Valor Total (R$)
1	Execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação estrutural, tratamento anticorrosivo, pintura e substituição de componentes mecânicos em 18 (dezoito) exaustores instalados na Divisão de Laboratório de Cubatão (EDC), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, caminhão-guindaste e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II deste edital. Local da prestação: Divisão de Laboratórios de Cubatão (EDC) - Rua Salgado Filho, n° 353 - Jardim Costa e Silva – Cubatão – SP.	
	TOTAL GERAL:	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Luciano da Silva Cândido, tel. 0800 500 1350, ramal 6373, e-mail: lscandido@sp.gov.br

_____
Assinatura do Representante Legal

Data: _____/_____/_____

Razão Social:
CNPJ:
Conta Banco do Brasil:
Endereço:
Tel.:
E-mail:
Inscrição Municipal e/ou Estadual:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

• 18 Sistemas de Exaustão - Local: Divisão de Laboratórios de Cubatão (EDC) - Rua Salgado Filho, n° 353 - Jardim Costa e Silva – Cubatão – SP.

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação estrutural, tratamento anticorrosivo, pintura e substituição de componentes mecânicos em 18 (dezoito) exaustores instalados na Divisão de Laboratório de Cubatão (EDC), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, caminhão-guindaste e demais recursos necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

Os exaustores instalados na Divisão de Laboratório de Cubatão (EDC) são equipamentos essenciais para a exaustão e renovação do ar das áreas laboratoriais e técnicas, atuando como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Esses sistemas contribuem diretamente para a manutenção de condições adequadas de salubridade, saúde e segurança ocupacional durante a execução das atividades técnicas e analíticas da unidade, proporcionando ambientes de trabalho adequados ao desenvolvimento das atividades laboratoriais.
Em decorrência do tempo de uso e da exposição contínua às condições ambientais características da Baixada Santista, especialmente à maresia da região, foi constatado que diversos exaustores apresentam desgaste. Essas condições favorecem processos de corrosão em estruturas metálicas, comprometendo a tampa defletora do motor, chapas, cantoneiras, suportes e demais componentes dos equipamentos, com potencial prejuízo à sua integridade estrutural e operacional.
Adicionalmente, foi identificado desgaste acentuado dos rolamentos, ocasionando vibrações excessivas durante a operação dos exaustores. Essas vibrações são transmitidas às estruturas prediais e às bancadas laboratoriais, podendo afetar o desempenho, a confiabilidade e a vida útil de equipamentos analíticos de alta precisão e elevado valor patrimonial, tais como espectrofotômetros, cromatógrafos de íons, ICP-MS, GC-MS, balanças analíticas, tituladores automáticos, analisadores automatizados e demais instrumentos eletrônicos utilizados nas atividades laboratoriais.
A continuidade da operação dos exaustores nas condições atuais poderá comprometer a eficiência dos sistemas de exaustão e renovação de ar, ocasionando condições inadequadas de exaustão nos ambientes laboratoriais e aumentando os riscos ocupacionais aos colaboradores da unidade. A eventual redução da capacidade de exaustão ou a paralisação desses equipamentos poderá favorecer a exposição dos trabalhadores a vapores, gases, aerossóis e outros agentes decorrentes das atividades laboratoriais, comprometendo as condições de saúde, segurança e salubridade do ambiente de trabalho.
Adicionalmente, a permanência das condições atuais poderá resultar em falhas mecânicas, aumento dos níveis de ruído, agravamento dos processos corrosivos existentes e redução da eficiência operacional dos equipamentos, elevando os custos futuros de manutenção e recuperação, bem como aumentando o risco de interrupções das atividades laboratoriais.

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos exaustores, garantindo a eficiência dos sistemas de exaustão e renovação de ar, a preservação da saúde e da segurança dos colaboradores, a redução de vibrações e ruídos, o aumento da vida útil dos equipamentos, a proteção dos instrumentos laboratoriais de alta sensibilidade, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades laboratoriais desenvolvidas pela CETESB.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

3.1 Remoção e Reinstalação dos Equipamentos
Montagem, utilização e desmontagem de andaimes metálicos necessários para acesso seguro aos exaustores instalados em altura;
Fornecimento de todos os acessórios, travamentos, guarda-corpos, rodapés e demais dispositivos de

proteção coletiva exigidos para utilização dos andaimes.
Retirada dos exaustores instalados nas laterais e fundos da edificação;
Utilização de caminhão-guindaste para retirada e reinstalação dos equipamentos;
Movimentação dos equipamentos para área apropriada para execução dos serviços em bancada;
Reinstalação dos exaustores.

3.2 Recuperação Estrutural
Substituição das cantoneiras danificadas do suporte do motor;
Retirada e substituição de parafusos, fixadores e chapas oxidadas, perfuradas ou danificadas;
Recuperação das estruturas metálicas afetadas pela corrosão;
Execução dos serviços de soldagem necessários à recomposição estrutural.

3.3 Manutenção Mecânica
Desmontagem completa dos exaustores;
Substituição dos rolamentos dos motores elétricos;
Substituição das tampas defletoras dos motores danificados (carenagem de proteção da ventoinha do motor);
Verificação e ajuste dos componentes mecânicos;
Instalação de novos coxins amortecedores para redução de vibrações e ruídos;
Montagem e alinhamento dos conjuntos após manutenção.

3.4 Tratamento de Superfície e Pintura
Lixamento apropriado das superfícies metálicas da estrutura e demais componentes do sistema de exaustão;
Remoção de pontos de corrosão;
Aplicação de fundo epóxi anticorrosivo;
Aplicação de primer apropriado;
Aplicação de tinta epóxi de acabamento padrão N 6,5 ou equivalente;
Pintura das Volutas, “caracol”, e Tubo de saída, “chaminé”, do exaustor;
Pintura do corpo do motor, “carcaça”, sem prejuízo às informações técnicas presentes na placa de identificação do motor.

3.5 Reinstalação e Testes
Montagem e Reinstalação dos exaustores;
Fixação e alinhamento dos coxins dos equipamentos;
Realização de testes operacionais;
Verificação do funcionamento dos sistemas e da redução de vibrações e ruídos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Considerando a recém reforma da fachada do prédio da Agência Ambiental de Cubatão, os serviços deverão ser executados de forma a minimizar futuras intervenções na fachada já revitalizada.
A recuperação dos exaustores deverá contemplar também a recomposição estética dos equipamentos, garantindo compatibilidade visual com a fachada reformada e contribuindo para a adequada conservação predial da unidade.
Todos os serviços deverão ser executados sem prejuízo às atividades desenvolvidas na unidade e observando os procedimentos de acesso, circulação e segurança estabelecidos pela CETESB.

5. MATERIAIS

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo, entre outros:
06 Galões de tinta primer epóxi acabamento N 5,5;
04 galões de tinta para fundo cinza epóxi;
05 kg de eletrodos para soldagem;
06 barras de cantoneiras metálicas ¾;
72 coxins amortecedores (04 para cada exaustor);
Rolamentos dos motores;
Fundo epóxi anticorrosivo;
Tinta epóxi de acabamento;

Parafusos em aço inoxidável, fixadores e demais consumíveis.
Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.
Para elaboração de proposta, a empresa poderá realizar visita técnica às instalações da CETESB – Cubatão para obtenção das informações necessárias ao correto dimensionamento de equipe, equipamentos, rota de movimentação, ponto de patolamento/estabilização, interferências e riscos, não estando limitada às informações e/ou aos materiais apresentados na descrição técnica, devendo considerar todos os recursos indispensáveis para a execução segura e completa do escopo.

6. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

A execução dos serviços deverá atender integralmente à legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente às disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, destacando-se:
NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
NR-11 – Transporte, Movimentação e Manuseio de Materiais;
NR-12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos;
NR-18 – Condições de Segurança na Construção;
NR-35 – Trabalho em Altura.
A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, bem como adotar procedimentos seguros para movimentação de cargas, trabalho em altura, soldagem, pintura e demais atividades previstas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos.

8. GARANTIA

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra empregada e eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços.
Durante o período de garantia, quaisquer não conformidades relacionadas aos serviços executados deverão ser corrigidas sem ônus para a CETESB.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos após:
Conclusão integral das atividades previstas neste Termo de Referência;
Reinstalação dos 18 exaustores com comprovação do funcionamento adequado dos equipamentos;
Verificação da redução de vibrações e ruídos anormais;
Aprovação pela fiscalização designada pela CETESB.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução dos serviços, espera-se:
Restabelecimento da capacidade de exaustão e renovação do ar nos ambientes laboratoriais;
Melhoria das condições de segurança e salubridade ocupacional;
Redução de vibrações e ruídos operacionais;
Recuperação da integridade estrutural dos exaustores;
Proteção dos equipamentos laboratoriais de alta sensibilidade;
Prolongamento da vida útil dos equipamentos;
Preservação do patrimônio público;
Adequação visual dos exaustores à fachada reformada da unidade;
Continuidade das atividades laboratoriais sem comprometimento operacional.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CETESB, que verificará o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e poderá solicitar

correções ou adequações sempre que constatadas não conformidades.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência em manutenção em sistemas de exaustão, incluindo desmontagem e montagem de conjuntos motrizes e substituição de rolamentos de motores elétricos, recuperação estrutural, pintura industrial e atividades correlatas.
A contratada será responsável pela integridade de seus empregados, equipamentos, ferramentas e materiais durante toda a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança aplicável.

Anexo III

EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

GUIA DIDÁTICO DE DOCUMENTAÇÃO DE HSSO

Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais — o que o prestador de serviço precisa apresentar, conforme o tipo de trabalho a ser executado

COMO USAR ESTE GUIA — 4 PASSOS

PASSO 1 — Entregue sempre o BLOCO A (documentos básicos). Vale para qualquer serviço, do mais simples ao mais complexo.

PASSO 2 — Responda à TRIAGEM DE RISCOS (item 4). Cada resposta "SIM" indica um bloco adicional obrigatório.

PASSO 3 — Junte os BLOCOS ESPECÍFICOS (B1 a B9) indicados pela triagem. Só se aplica o que a atividade realmente exigir.

PASSO 4 — Protocole a documentação no SESMT/ARDH e agende a INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA. Sem aprovação prévia, o serviço não pode ser iniciado.

1. A quem este guia se aplica

Este guia aplica-se a toda empresa contratada, subcontratada ou prestadora de serviço que executará atividades nas dependências da CETESB — Sede, Agências Ambientais, Divisões e Laboratórios — independentemente do porte, do valor ou da duração do contrato. Abrange desde serviços simples de baixo risco, como a montagem de uma estação de trabalho, até serviços de alto risco, como a instalação de equipamentos de ar-condicionado com trabalho em altura.

A exigência documental decorre da Lei nº 6.514/1977, da Portaria MTb nº 3.214/1978 e das Normas Regulamentadoras (NR) vigentes, de observância obrigatória por empresas públicas e privadas e por órgãos da Administração Direta e Indireta que possuam empregados regidos pela CLT. A NR-01 estabelece, ainda, que a contratante deve adotar medidas para compatibilizar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) das empresas que atuam em um mesmo local de trabalho.

PRINCÍPIO ORIENTADOR — PROPORCIONALIDADE AO RISCO

Quanto maior o risco da atividade, maior a exigência documental. Nenhum documento é solicitado por formalidade: cada item comprova uma medida de prevenção efetiva. Serviços de baixo risco exigem apenas o Bloco A; serviços de risco específico acrescentam os blocos correspondentes. Documentos não aplicáveis não devem ser apresentados.

2. Definições rápidas (o que é cada documento)

Sigla	Significado	Para que serve
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional	Comprova que o empregado está apto à função e aos riscos a que será exposto (NR-07).
APR / APT / ARMS	Análise Preliminar de Risco / de Tarefa / de Riscos e Medidas de Segurança	Identifica perigos de cada etapa do serviço e define os controles antes do início (NR-01).
EPI / C.A.	Equipamento de Proteção Individual / Certificado de Aprovação	Comprova fornecimento gratuito de EPI adequado, certificado e com treinamento de uso (NR-06).
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos	Documento base do GRO da contratada: inventário de riscos e plano de ação (NR-01).
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Programa médico que fundamenta a emissão dos ASO (NR-07).

Sigla	Significado	Para que serve
PT / PET	Permissão de Trabalho / Permissão de Entrada e Trabalho	Autorização formal, por serviço e por dia, para atividades de alto risco (NR-33, NR-18).
Carta de anuência	Autorização formal do empregador	Designa nominalmente o trabalhador autorizado para atividade de risco específico.

3. BLOCO A — Documentos básicos (obrigatórios para todo e qualquer serviço)

Os documentos abaixo são exigidos independentemente do tipo de atividade. Devem ser apresentados em papel identificado com o nome da empresa e assinados pelo preposto.

#	Documento	Base legal	Observação prática
A1	Relação da Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias das Fichas de Registro ou CTPS	CLT / NR-01	Somente profissionais listados terão acesso às dependências.
A2	Designação do responsável da contratada pelos assuntos de HSSO durante o serviço (Anexo 6)	NR-01	Indicar nome, função, RG e telefone de contato.
A3	Fichas de Recebimento de EPI assinadas, com C.A. válido (Anexo 1)	NR-06	O C.A. deve estar vigente e compatível com o risco da tarefa.
A4	Comprovantes de Treinamento para uso de EPI, com assinaturas (Anexo 5)	NR-06 / NR-01	Conteúdo programático deve constar do registro.
A5	ASO de todos os empregados, com indicação de APTO à função	NR-07	Vigente na data do serviço; deve mencionar os riscos avaliados.
A6	Declaração sobre alimentação dos profissionais (Anexo 3)	NR-24	Informar local e forma de custeio.
A7	Declaração de Atendimento Médico de Urgência (Anexo 4)	NR-01 / NR-07	Telefones, meio de transporte, hospital de referência e responsável.
A8	APR / APT / ARMS de todas as etapas do serviço (Anexo 2)	NR-01	Deve descrever perigos, consequências, controles e EPI por etapa.
A9	Compromisso de sinalização e isolamento da área de trabalho	NR-26 / NR-18	Obrigatório sempre que houver circulação de pessoas no entorno.

ATENÇÃO — VALIDADE E RASTREABILIDADE

Todos os treinamentos devem conter data, carga horária, conteúdo programático, nome e qualificação do instrutor e assinatura dos participantes. Documentos sem identificação da empresa, sem assinatura ou com prazo vencido serão devolvidos para regularização, retardando o início do serviço.

4. TRIAGEM DE RISCOS — descubra quais blocos se aplicam ao seu serviço

Responda às perguntas abaixo considerando todas as etapas do serviço, inclusive transporte, montagem, testes e desmobilização. Para cada resposta "SIM", o bloco indicado passa a ser obrigatório.

Pergunta de triagem	Se SIM, aplica-se	Norma
Haverá atividade executada acima de 2,00 m do nível inferior, com risco de queda (escada, andaime, plataforma, telhado, fachada)?	BLOCO B1 – Trabalho em Altura	NR-35 / NR-18
Haverá intervenção, instalação, manutenção ou teste em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas?	BLOCO B2 – Instalações Elétricas	NR-10
Haverá entrada em espaço com abertura limitada e ventilação natural deficiente (reservatório, poço, caixa, duto, galeria)?	BLOCO B3 – Espaço Confinado	NR-33
Haverá solda, corte, esmerilhamento, maçarico ou qualquer fonte de calor, chama ou faísca?	BLOCO B4 – Trabalho a Quente	NR-18 / NR-23
Haverá obra civil, demolição, escavação, alvenaria, reforma ou ampliação?	BLOCO B5 – Obras e Construção Civil	NR-18
Serão utilizadas máquinas, equipamentos ou ferramentas elétricas portáteis (furadeira, serra, policorte, compressor)?	BLOCO B6 – Máquinas e Ferramentas	NR-12
Serão utilizados produtos químicos (colas, solventes, tintas, gases, fluidos refrigerantes, inflamáveis)?	BLOCO B7 – Produtos Químicos	NR-09 / NR-26 / NR-20
Haverá movimentação, içamento ou transporte de cargas com equipamento (guindaste, munck, talha, empilhadeira)?	BLOCO B8 – Movimentação de Cargas	NR-11
A atividade gerará ruído, poeira, vapores ou odores que afetem pessoas em ambiente ocupado?	BLOCO B9 – Interferência no Ambiente	NR-09 / NR-15

Se todas as respostas forem "NÃO", o serviço é considerado de baixo risco e exige apenas o BLOCO A.

5. BLOCOS ESPECÍFICOS — documentação por tipo de trabalho

BLOCO B1 — Trabalho em Altura (acima de 2,00 m com risco de queda)

Documento exigido	Base legal
Certificado de treinamento de Trabalho em Altura, com carga horária mínima de 8 h, teórico e prático, com assinaturas	NR-35, item 35.3
Carta de anuência / autorização formal nominal dos trabalhadores autorizados a trabalhar em altura	NR-35, item 35.2
ASO com aptidão expressa para trabalho em altura	NR-35 / NR-07
APR específica para trabalho em altura, com análise do sistema de ancoragem e do risco de queda	NR-35, item 35.4
Permissão de Trabalho (PT) para atividades não rotineiras em altura	NR-35, item 35.4.6
Certificados/C.A. de cinto tipo paraquedista, talabarte duplo com absorvedor e trava-quedas	NR-06 / NR-35
Projeto, ART e comprovante de inspeção de andaimes, plataformas elevatórias ou escadas (quando utilizados)	NR-18 / NR-35
Plano de emergência e resgate em altura, com equipe e meios definidos	NR-35, item 35.6

BLOCO B2 — Trabalhos em Instalações Elétricas

Documento exigido	Base legal
Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (40 h)	NR-10, item 10.8.8 e Anexo III
Certificado de curso complementar (SEP), quando aplicável ao sistema elétrico de potência	NR-10, Anexo III
Anuência formal da empresa designando os trabalhadores autorizados	NR-10, item 10.8.4
Comprovação de qualificação/habilitação profissional (registro no conselho de classe, quando exigível)	NR-10, item 10.8
APR específica, com previsão de desenergização, bloqueio e etiquetagem (LOTO) e teste de ausência de tensão	NR-10, item 10.5
Certificado de treinamento e reciclagem em primeiros socorros, incluindo reanimação cardiorrespiratória	NR-10, item 10.8.8.2
C.A. dos EPI dielétricos (luvas isolantes, calçado, capacete classe B) e ferramentas isoladas	NR-06 / NR-10
Vestimenta de trabalho com condutibilidade e inflamabilidade adequadas (risco de arco elétrico)	NR-10, item 10.2.9.2

BLOCO B3 — Trabalhos em Espaço Confinado

Documento exigido	Base legal
Certificados de treinamento para Trabalhador Autorizado, Vigia e Supervisor de Entrada	NR-33, item 33.3.5
Permissão de Entrada e Trabalho (PET), emitida por serviço e por turno	NR-33, Anexo II
APR específica para espaço confinado, com identificação de atmosfera IPVS	NR-33, item 33.3.4
Comprovação de monitoramento contínuo da atmosfera e certificado de calibração do detector de gases	NR-33, item 33.3.4.3
Plano de resgate e emergência com equipe treinada e equipamento disponível no local	NR-33, item 33.3.5.4
ASO com aptidão específica para trabalho em espaço confinado	NR-33 / NR-07

CORREÇÃO TÉCNICA IMPORTANTE

A Permissão de Entrada e Trabalho (PET) é prevista no Anexo II da NR-33 — e não na NR-35, como constava em modelos anteriores de Exigências Legais de HSSO. Recomenda-se a correção em todos os termos em uso, para evitar questionamento em fiscalização ou litígio.

BLOCO B4 — Trabalhos a Quente (solda, corte, esmerilhamento, chama aberta)

Documento exigido	Base legal
Comprovante de treinamento para operações de soldagem e corte a quente	NR-18, item 18.11
Carta de anuência nominal dos empregados autorizados a executar trabalho a quente	NR-18 / NR-01
APR específica, contemplando remoção de materiais combustíveis e isolamento da área	NR-01 / NR-23
Permissão de Trabalho a Quente, com definição de vigia de fogo e ronda pós-serviço	NR-18 / NR-23

Documento exigido	Base legal
Comprovação de extintor compatível no local e de inspeção dos cilindros e mangueiras	NR-23 / NR-18
C.A. dos EPI específicos (máscara de solda, avental e luvas de raspa, perneira)	NR-06

BLOCO B5 — Obras, Demolição, Escavação, Reparo e Construção

Documento exigido	Base legal
PGR da obra, incluindo o Projeto de Gerenciamento de Resíduos e o inventário de riscos das etapas	NR-18 / NR-01
Comunicação prévia ao órgão regional do trabalho, quando aplicável	NR-18, item 18.2
ART/RRT do responsável técnico pela execução e, quando exigível, projeto estrutural ou de escoramento	NR-18 / Lei nº 5.194/1966
Comprovantes de treinamento admissional e periódico específico das atividades da construção	NR-18, item 18.19
Programa de proteção coletiva: guarda-corpo, rodapé, bandejas, escoramento e sinalização	NR-18
Plano de demolição ou de escavação assinado por profissional legalmente habilitado (quando houver)	NR-18

BLOCO B6 — Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Documento exigido	Base legal
Comprovante de capacitação específica para operação segura de cada máquina ou equipamento	NR-12, item 12.16
Manual de operação e comprovação de dispositivos de segurança e proteções fixas/móveis	NR-12
Registro de manutenção e inspeção das ferramentas elétricas portáteis e cabos de alimentação	NR-12 / NR-10
Comprovação de aterramento e de proteção diferencial residual (DR) nos circuitos utilizados	NR-10 / NR-12

BLOCO B7 — Produtos Químicos, Inflamáveis e Fluidos Refrigerantes

Documento exigido	Base legal
FDS/FISPQ de todos os produtos químicos que serão utilizados nas dependências da CETESB	NR-26, item 26.5
Relação dos produtos, quantidades, forma de transporte, armazenamento e destinação de resíduos	NR-26 / NR-25
Comprovante de capacitação sobre riscos químicos e leitura de rotulagem preventiva (GHS)	NR-26 / NR-01
APR contemplando ventilação, incompatibilidades químicas e resposta a vazamento	NR-09 / NR-01
Para inflamáveis e gases: comprovação de atendimento à NR-20 conforme a classe da instalação	NR-20
Para fluidos refrigerantes: certificação do técnico para manuseio e recolhimento do gás	NR-01 / Lei nº 9.605/1998

BLOCO B8 — Movimentação e Içamento de Cargas

Documento exigido	Base legal
Certificado de capacitação e autorização do operador de equipamento de movimentação de carga	NR-11, item 11.1.3
Certificado de inspeção e laudo de cabos, cintas, ganchos, talhas e acessórios de içamento	NR-11 / NR-12
Plano de rigging (içamento de carga) / plano de içamento com ART, quando houver carga crítica ou içamento sobre áreas ocupadas	NR-11 / NR-18
APR específica com isolamento da projeção da carga e definição do sinaleiro	NR-01 / NR-11

BLOCO B9 — Interferência no Ambiente Ocupado (ruído, poeira, vapores)

Exigência	Base legal
Execução fora do horário de expediente para atividades com colas, solventes, tintas, ruído excessivo ou geração de poeira	NR-09 / NR-15
Medidas de controle coletivo: enclausuramento, ventilação, umidificação, barreiras e sinalização	NR-09, item 9.3
EPI adequado ao agente, com C.A. compatível (respirador com filtro específico, protetor auditivo)	NR-06
Comunicação prévia ao SESMT e à gerência da unidade sobre horários e áreas afetadas	NR-01

6. EXEMPLOS PRÁTICOS APLICADOS

Os quadros a seguir demonstram, na prática, como a exigência documental varia conforme o serviço. Legenda: SIM = obrigatório apresentar; NÃO = não aplicável a este serviço.

Exemplo 1 — Montagem de estação de trabalho (mobiliário) em área administrativa

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Exigível em qualquer serviço executado nas dependências da CETESB.
B1 – Trabalho em altura	NÃO	Atividade executada ao nível do piso, sem risco de queda acima de 2,00 m.
B2 – Instalações elétricas	NÃO	Não há intervenção em circuito elétrico; apenas encaixe de mobiliário.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de parafusadeira/furadeira elétrica portátil exige capacitação e inspeção.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído e poeira em ambiente ocupado; executar fora do expediente.
Demais blocos (B3, B4, B5, B7, B8)	NÃO	Riscos inexistentes nesta atividade.
Ergonomia do posto montado	SIM	Montagem deve atender aos parâmetros de regulagem e conforto da NR-17.

Exemplo 2 — Instalação de aparelho de ar-condicionado em fachada, com trabalho em altura

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B1 – Trabalho em altura	SIM	Fixação da condensadora em fachada/laje com risco de queda: treinamento NR-35, ASO específico, carta de anuência, APR, PT e plano de resgate.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Ligação do circuito de alimentação e do disjuntor dedicado exige curso básico da NR-10 e anuência formal.
B4 – Trabalho a quente	SIM	Brasagem/solda da tubulação de cobre exige treinamento, PT a quente e vigia de fogo.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de furadeira, rosqueadeira, bomba de vácuo e ferramentas portáteis.
B7 – Produtos químicos	SIM	Fluido refrigerante e gases de brasagem: FDS, armazenamento e recolhimento adequados.
B8 – Movimentação de cargas	SIM (se houver)	Içamento da condensadora com talha, guincho ou munck sobre área de circulação.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído, poeira de perfuração e vapores em ambiente ocupado.
B3 – Espaço confinado	NÃO	Não há entrada em espaço confinado, salvo passagem por shaft ou forro sem ventilação — nesse caso torna-se SIM.
B5 – Obras e construção	NÃO	Salvo se houver abertura de vão, alvenaria ou intervenção estrutural — nesse caso torna-se SIM.

Exemplo 3 — Manutenção em quadro elétrico de laboratório

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Curso básico NR-10, curso de primeiros socorros, anuência, APR com bloqueio e etiquetagem.
B1 – Trabalho em altura	SIM (se houver)	Uso de escada ou plataforma acima de 2,00 m para acesso ao quadro.
B4 / B6 / B9	Conforme o caso	Aplicar se houver corte/solda, ferramentas portáteis ou interferência no ambiente.

7. Fluxo de entrega, análise e liberação do serviço

Etapa	O que acontece	Responsável
1. Triagem	Aplicação do item 4 deste guia e definição dos blocos aplicáveis.	Contratada + Gestor do contrato
2. Protocolo	Envio da documentação completa ao SESMT/ARDH, antes do início do serviço.	Contratada
3. Análise técnica	Conferência de validade, aderência normativa e	SESMT / Técnico de

Etapa	O que acontece	Responsável
	compatibilidade com a APR.	Segurança
4. Regularização	Devolução para complementação, quando houver pendência documental.	Contratada
5. Integração de Segurança	Explanação sobre normas, obrigações e acompanhamento; apresentação dos EPI e MPC.	SESMT da CETESB
6. Liberação	Autorização formal para início dos trabalhos.	SESMT / Gestor do contrato
7. Acompanhamento	Inspeções durante a execução; comunicação imediata de acidentes e emissão de CAT.	SESMT + Contratada

REGRA DE OURO

Nenhum empregado da contratada inicia atividade sem ter participado da Integração de Segurança. A exigência vale também para trabalhadores incorporados à equipe após o início dos serviços. O agendamento é feito pelos telefones (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, após a aprovação da documentação.

8. Os dez erros mais comuns que atrasam a liberação do serviço

- Apresentar ASO genérico, sem indicação de aptidão para o risco específico (altura, espaço confinado).
- Enviar APR padronizada, que não descreve as etapas reais do serviço contratado.
- Entregar ficha de EPI sem número de C.A. ou com C.A. vencido.
- Apresentar certificado de treinamento sem carga horária, conteúdo programático ou assinatura do instrutor.
- Esquecer a carta de anuência nominal nos trabalhos em altura e em eletricidade.
- Omitir atividades acessórias de alto risco (brasagem, içamento, uso de escada) na descrição do serviço.
- Incluir na equipe, no dia do serviço, trabalhador não relacionado e não integrado.
- Apresentar documentos sem papel identificado da empresa e sem assinatura do preposto.
- Deixar de apresentar FDS dos produtos químicos que serão levados à unidade.
- Protocolar a documentação com prazo insuficiente para análise e para a Integração de Segurança.

9. Checklist final de autoavaliação do prestador

Preencha antes de protocolar. Marque "NA" quando o item não for aplicável ao serviço.

Item de verificação	SIM	NÃO	NA
Todos os documentos do Bloco A estão completos, assinados e vigentes.			
A triagem de riscos (item 4) foi respondida considerando todas as etapas do serviço.			
Os blocos específicos indicados pela triagem foram integralmente anexados.			
A APR descreve as atividades reais, com perigos, controles e EPI por etapa.			
Os ASO indicam aptidão para os riscos específicos envolvidos.			
Os C.A. dos EPI estão vigentes e compatíveis com os riscos.			
A relação da equipe corresponde exatamente aos profissionais que executarão o serviço.			
A Integração de Segurança foi agendada junto ao SESMT.			
Há responsável de HSSO formalmente designado e disponível durante a execução.			

Responsável pela Contratada (preposto) Nome, RG e data	**Análise SESMT / ARDH** Técnico de Segurança do Trabalho e data

10. Base legal de referência

Norma	Objeto
Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTb nº 3.214/1978	Fundamento legal das Normas Regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.
NR-01	Disposições gerais, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR), treinamentos e capacitação.
NR-06	Equipamento de Proteção Individual, Certificado de Aprovação e obrigações do empregador.
NR-07	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional.
NR-09	Avaliação e controle das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos.
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR-11 / NR-12	Movimentação de materiais e segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR-17	Ergonomia, incluindo mobiliário e posto de trabalho.
NR-18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
NR-20 / NR-23 / NR-26	Inflamáveis e combustíveis, proteção contra incêndios e sinalização de segurança.
NR-33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
NR-35	Trabalho em altura.

Documento elaborado pelo ARDH – Setor de Saúde e Segurança do Trabalho da CETESB, com base no termo "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços" e na legislação de segurança e saúde no trabalho vigente. Este guia é orientativo e não substitui as exigências contratuais específicas de cada contratação, que prevalecem em caso de divergência.